

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS
DE TRÂNSITO DE ARACAJU/SE**

PROCESSO N°: 202140600927

ADELIA FERREIRA NASCIMENTO já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência por meio de sua procuradora que a esta subscreve em cumprimento ao ***Despacho retro*** publicado em 05/10/2021, apresentar dados bancários para crédito em conta de alvará liberatório.

Conforme solicitado, apresento abaixo dados bancários para recebimento de alvará em crédito em conta:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 0645

OPERAÇÃO: 013

CONTA- POUPANÇA: 00070165-2

MAILLA FONTES OLIVEIRA PAIXÃO – Advogada

CPF: 021.857.975-65

1) DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Conforme a parte excetuada juntou aos autos o comprovante do pagamento da obrigação e após verificar que planilha de cálculos apresentada está com os valores devidamente corrigidos, consideremos satisfeita e quitada a dívida.

Devido à inexistência de saldo remanescente, vem respeitosamente
Requerer a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, NCPC.

Nestes termos,

pede deferimento.

Aracaju, 05 de outubro de 2021.

Mailla Fontes Oliveira Paixão
Advogada
OAB/SE 12.836
